

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2021**

### **Súmula: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA DE COVID-19**

Considerando a respectiva deliberação da plenária deste conselho, na 285ª reunião ordinária, ocorrida na data de 13/05/2021;

Considerando a impossibilidade de realização de eventos com aglomeração de pessoas;

Considerando a Resolução nº 052, de 31 de março de 2021, do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, que "dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa" e estabelece, em seu art. 3º, a suspensão, por tempo indeterminado, da realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo em vista a impossibilidade de realização de eventos com aglomerados de pessoas enquanto durar a pandemia de COVID-19;

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.841/99 e alterações posteriores

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender, por tempo indeterminado, a realização da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, enquanto perdurar a pandemia COVID-19, ocasionada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2).

Art. 2º. Prorrogar a vigência do mandato dos conselheiros do CMDI enquanto durarem os efeitos da pandemia de COVID-19 ou até nova deliberação deste conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de maio de 2021.

**DÁCIO VILLAR**  
Presidente do CMDI